



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 002/2022
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
<p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, IMPRESSÃO DE FOLDER, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO GRÁFICO E GRAVAÇÃO DE VÍDEO.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA: A contratação se faz totalmente necessária, para divulgação de campanhas municipais institucionais e divulgação de Nova Trento como destino turístico.</p>		
FONTE DE RECURSOS: 132 – 3.3.90.00.00.00.00		VALOR DA DOTAÇÃO:
<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> Nova Trento, 24 de Janeiro de 2022.  Sr. Rodrigo Bonecher Secretário de Cultura e Turismo		<p>Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:</p> Nova Trento, 24 de Janeiro de 2022.  Sr. Daniel Rongalio Secretário de Administração e Finanças



C.I. Nº 02/SECTUR/PMNT/2022

Nova Trento, 24 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr.
Fernando Neri Sens
Gerente de Compras

Assunto: Solicitação licitação.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, requerer abertura de licitação para contratação de empresa especializada em impressão e colocação de outdoors (lona e papel), impressão de folder, agência de desenvolvimento gráfico e gravação de vídeo para a divulgação de campanhas municipais e informações turísticas de Nova Trento.

RODRIGO BONECHER
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

sucesso
em 26/01/22



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado mediante PREGÃO ELETRONICO, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, impressão e instalação de outdoor, gravação de vídeo de acordo com a demanda Secretaria de Cultura e Turismo

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços faz-se necessário em virtude da necessidade de divulgação de campanhas institucionais, divulgação turística, gravação de vídeos institucionais.

3. PRAZO DE ENTREGA.

3.1. As empresas vencedoras terão o prazo máximo de 30 dias corridos para a entrega do(s) serviço(s) e/ou produto(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens devem ser entregues na Secretaria de Cultura de Turismo, rua Madre Paulina, 42 – Vígolo – Nova Trento/sc.

5. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1. Os itens serão recebidos por servidor público que estará presente na Secretaria de Cultura e Turismo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar o fornecimento dos itens de acordo com as especificações e condições estipuladas no edital.

6.2. Comunicar o setor de compras, no prazo máximo de 10(dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos dos itens serão solicitados de acordo com as necessidades da administração pública.

6.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens deste Termo de Referência, em que se verificarem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



- 6.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos itens no local especificado.
- 6.6. Obedecer rigorosamente às especificações descritos neste termo, onde os modelos estarão disponíveis no setor de licitações da prefeitura. Caso seja necessário, o licitante poderá solicitar informações complementares no sentido de melhor subsidiar sua proposta.
- 6.7. Todos os layouts dos serviços gráficos a serem licitados, serão fornecidos pela prefeitura.
- 6.8. Antes de iniciar a produção a empresa ganhadora deverá entrar em contato com cada secretaria para acertar detalhes das impressões.
- 6.9- Todos os banner e faixas devem ter acabamento para que seja pendurado (já com a corda/barbante).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos itens, verificando sempre a qualidade dos mesmos.
- 7.2. Assegurar-se de que os preços apresentados mensalmente são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.
- 7.3. Fiscalizar, através do Gestor da ata de registro de preços, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

LOTE 1

ITEM	Descrição e Medidas	UN	Qtd.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Desenvolvimento de Layouts para Mídias Sociais	un	500	R\$ 87,33	R\$ 43.666,66 53.665
2	Arte para outdoor	un	500	R\$ 236,66	R\$ 118.333,33 236.66 118.335
3	Diagramação de página para revista	un	100	R\$ 108,33	R\$ 10.833,33 10.833.00
4	Arte para folder (com dobras)	un	500	R\$ 270,00	R\$ 135.000,00
5	Arte para flyer (sem dobra)	un	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00
6	Arte para anúncio de jornal/revista	un	500	R\$ 156,66	R\$ 78.333,33 156.66 15.335
7	Arte para banner	un	500	R\$ 220,00	R\$ 110.000,00 ✓
8	Arte para placa	un	500	R\$ 203,33	R\$ 101.666,66 101.665
9	Arte para assinatura de e-mails	un	500	R\$ 123,33	R\$ 61.666,66 61.665



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



10	Criação de identidade visual (logo)	un	100	R\$ 500,00 ✓	R\$ 50.000,00 ✓
11	Edição e tratamento de imagens	un	500	R\$ 23,66 23,66	R\$ 11.830,00 11.830,00
12	Fechamento de arquivos para impressão	un	500	R\$ 100,00 ✓	R\$ 50.000,00 ✓
				TOTAL R\$ 586.496,64	

LOTE 2

ITEM	Descrição e Medidas	UN	Qtd.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Gravação de video 4k, drone resolução 4k (gravação, edição, colorização, sound design, animações, banco de imagem, deslocamento)	un	50	R\$ 1.833,33 1580	R\$ 91.666,66 79.000

TOTAL R\$ 91.666,66

LOTE 3

ITEM	Descrição e Medidas	UN	Qtd.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Formato aberto 15x21cm, 4x4 cores, couchê brilho, 115g	un	20.000	R\$ 0,16 0,65	R\$ 3.200,00 13.000
2	Formato aberto 45x21cm, formato fechado 15x21cm, três dobras paralelas, 4x4 cores, couchê brilho, 150g	un	20.000	R\$ 0,57 1,73	R\$ 11.466,66 34.600
3	Formato aberto 42x60cm, formato fechado 21x10cm, 1 dobra cruzada, 5 dobras paralelas, 4x4 cores, couchê brilho, 150g	un	20.000	R\$ 1,60 2,63	R\$ 32.000,00 52.600
				TOTAL R\$ 46.666,66	

Proposta N° 60.1
Orçamento Licitação

Duna Agência
thiago@dunaagencia.com.br
(47) 99761-7761 - CEP : 88303575 Rua Esperidião Graciliano da Silva
Dom Bosco - Itajaí - SC



Cliente: **Prefeitura de Nova Trento**

Projeto: **Geral**

Validade: 30 dias

Data: 27/01/2022

Itens

N°	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
1	Desenvolvimento de Layouts para Mídias Sociais	82,00	1	82,00
2	Desenvolvimento de Layouts para Outdoor	260,00	1	260,00
3	Desenvolvimento de Layouts para Revista e Diagramação	125,00	1	125,00
4	Desenvolvimento de Layouts para Folder	260,00	1	260,00
5	Desenvolvimento de Layouts para Flyer	260,00	1	260,00
6	Desenvolvimento de Layouts para Jornal	170,00	1	170,00
7	Desenvolvimento de Layouts para Banner	260,00	1	260,00
8	Desenvolvimento de Layouts para Placa	260,00	1	260,00
9	Desenvolvimento de Layouts para assinatura de e-mail	170,00	1	170,00
10	Desenvolvimento de Logo (simples)	600,00	1	600,00
11	Gravação de vídeo 4k com câmera e drone	1.500,00	1	1.500,00
12	Edição e tratamento de imagem	26,00	1	26,00
13	Fechamento de arquivo para impressão	150,00	1	150,00

Valor Total: R\$4.123,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

	Vencimento	Valor(R\$)	Forma de Pagamento	Valor total(R\$)
Em 1 parcela.	21/01/2022	4.123,00	Dinheiro	4.123,00

**DADOS DO CLIENTE****PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

Duna Agência

Prefeitura de Nova Trento

Nova Trento, 18 de Janeiro de 2022

À

Prefeitura de Nova Trento

Fone: (48) 3267 3200

E-mail: convenios@novatrento.sc.gov.br



Segue proposta para prestação de serviços de criação de materiais para uso publicitário do município de Nova Trento:

Item	Descrição	Valor Unitário
1	Arte para publicações em mídias sociais	R\$ 100,00
2	Arte para outdoor	R\$ 200,00
3	Diagramação de página para revista	R\$ 100,00
4	Arte para folder (com dobras)	R\$ 300,00
5	Arte para flyer (sem dobra)	R\$ 150,00
6	Arte para anúncio de jornal/revista	R\$ 150,00
7	Arte para banner	R\$ 150,00
8	Arte para placa	R\$ 100,00
9	Arte para assinatura de e-mails	R\$ 50,00
10	Criação de identidade visual (logo)	R\$ 500,00
11	Gravação e edição de vídeos	Serviço indisponível
12	Edição e tratamento de imagens	R\$ 25,00
13	Fechamento de arquivos para impressão	Sem custo adicional

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta: 90 dias.

Pagamento: Mensal com apresentação de Nota Fiscal.

Período de vigência do contrato: 1 ano.

NO VALOR ESTÁ INCLUÍDO:

- Criação, alterações e finalização de arquivos conforme demanda vinda da assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal.
- Produção gráfica de materiais (orçamento com fornecedores), se necessário.

A disposição para eventuais esclarecimentos.

Daniele Vargas – Diretora





Cliente: Prefeitura Municipal de Nova Trento
Responsável: Douglas Lenzi
Contato: 48 9 9619 9957

• **Valores Avulsos/unitários:**

- 1 • Desenvolvimento de Layouts para Mídias Sociais: R\$ 80,00 unitário
- 2 • Desenvolvimento de Layouts para Outdoor: R\$ 250,00 unitário
- 3 • Desenvolvimento de Layout para Revista e Diagramação: R\$ 100,00 a página
- 4 • Desenvolvimento de Layout para folder: R\$ 250,00 unitário
- 5 • Desenvolvimento de Layout para Flyer: R\$ 250,00 unitário
- 6 • Desenvolvimento de Layout para jornal: R\$ 150,00 unitário
- 7 • Desenvolvimento de Layout para Banner: R\$ 250,00 unitário
- 8 • Desenvolvimento de Layouts para Placas: R\$ 250,00 unitário
- 9 • Desenvolvimento de Layout para Assinatura de e-mail: R\$ 150,00 unitário
- 10 • Desenvolvimento de Logo: R\$ 400,00 unitário
- 11 • Gravação de Vídeo com Câmera T51 e Drone: R\$ 900,00 por vídeo
- 12 • Edição e Tratamento de Imagens: R\$ 20,00 por foto
- 13 • Fechamento de Arquivos para impressão: R\$ 150,00 unitário



MENSURA
PROPAGANDA E MARKETING

Lenzi Marketing e Comunicação LTDA
douglas@agenciamensura.com.br
48 9 9619 9957



Ciente: Prefeitura de Nova Trento

Projeto: Geral

Validade: 30 dias

Data: 21/01/2022

Itens

Nº	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
1	Gravação de Vídeo com Câmera, Drone Resolução 4K	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00
<ul style="list-style-type: none">- Gravação- Edição- Colorização- Animações simples em After Effects- Banco de imagens por 2 anos- Deslocamento				

Valor Total: R\$ 1.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

	Vencimento	Valor(R\$)	Forma de Pagamento	Valor total(R\$)
Em 1 parcela.	21/01/2022	1.000,00	Dinheiro	1.000,00

DADOS DO CLIENTE

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Douglas Lenzi

Douglas Lenzi – Proprietário
Lenzi Marketing e Comunicação LTDA
CNPJ: 26.488.902/0001-02
21 de janeiro de 2022



NOME DA EMPRESA: Prefeitura de Nova Trento

NOME DO CONTATO: Ass. Imprensa

CIDADE: Nova Trento

CNPJ: 82.925.652/0001-00

ESTADO: Santa Catarina

Nº	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
1	Gravação de Vídeo com Câmera, Drone Resolução 4K	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
<ul style="list-style-type: none">- Gravação- Edição- Colorização- Animações simples em After Effects- Banco de imagens por 2 anos- Deslocamento				

Data: 24 de janeiro de 2022

Assinatura

ODIRLON HERARTT

24/01/2022

Proposta N° 60.1
Orçamento Licitação

Duna Agência
thiago@dunaagencia.com.br
(47) 99761-7761 - CEP : 88303575 Rua Esperidião Graciliano da Silva
Dom Bosco - Itajaí - SC



Cliente: **Prefeitura de Nova Trento** Projeto: **Geral** Validade: 30 dias Data: 21/01/2022



Itens

N°	Título	Valor unit.	Quant.	Total item
1	Vídeo em 4k, com câmera e drone	1.500,00	1	1.500,00

- Gravação
- Edição
- Colorização
- Sound design
- Animações simples em After Effects
- Banco de imagens por 2 anos
- Deslocamento

Valor Total: R\$1.500,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

	Vencimento	Valor(R\$)	Forma de Pagamento	Valor total(R\$)
Em 1 parcela.	21/01/2022	1.500,00	Dinheiro	1.500,00

DADOS DO CLIENTE

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Duna Agência

Prefeitura de Nova Trento



MENSURA
PROPAGANDA E MARKETING

Lenzi Marketing e Comunicação LTDA
douglas@agenciamensura.com.br
48 9 9619 9957



Cliente: Prefeitura Municipal de Nova Trento
Responsável: Douglas Lenzi
Contato: 48 9 9619 9957

• **Folder para Impressão:**

*** Folder: 15x21cm – 4x4 – Couchê 115g – Couchê Verniz Total:**

1.000 unidades: R\$ 368,75

2.500 unidades: R\$ 432,24

5.000 unidades: R\$ 854,60

10.000 unidades: R\$ 1.558,90

*** Folder: 45x21cm(fechado) – 15x21(aberto) – com 3 dobras paralelas –**

4x4 – Couchê 115g – Couchê Verniz Total:

1.000 unidades: R\$ 1.900,00

2.500 unidades:

5.000 unidades: R\$ 3.875,00

10.000 unidades: R\$ 6.475,00

*** Folder: 45x60cm(fechado) – 21x10(aberto) – com 1 dobra cruzado – 5 dobras paralelas – 4x4 – Couchê**

150g – Couchê Verniz Total:

1.000 unidades: R\$ 4.600,00

2.500 unidades:

5.000 unidades: R\$ 11.483,75

10.000 unidades: R\$ 18.562,50

Douglas Lenzi

Douglas Lenzi – Proprietário
Lenzi Marketing e Comunicação LTDA
CNPJ: 26.488.902/0001-02
13 de janeiro de 2022

Tijucas, 14/01/2022

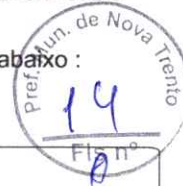
À Prefeitura Municipal de Nova Trento



R. Atanásio A. Bernardes, nº367 - Centro - TIJUCAS/SC
www.idealsoolucoesgraficas.com.br
CNPJ: 11.568.223/0001-76 / IE: 256.138.249

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 039326.



01) 1.000 Folders 15x21cm – 4x4 – Couchê 115g – Couchê Verniz Total Total: R\$1.100,00 Unit: R\$1,10 Pgto: À vista
02) 5.000 Foldes 15x21cm – 4x4 – Couchê 115g – Couchê Verniz Total Total: R\$1.590,00 Unit: R\$0,31 Pgto: À vista
03) 10.000 Folders 15x21cm – 4x4 – Couchê 115g – Couchê Verniz Total Total: R\$2.445,00 Unit: R\$0,24 Pgto: À vista
04) 1.000 Folders 45x21cm(fechado) – 15x21(aberto) – com 3 dobras paralelas – 4x4 – Couchê 115g – Couchê Verniz Total Total: R\$2.325,00 Unit: R\$2,32 Pgto: À vista
05) 5.000 Folders 45x21cm(fechado) – 15x21(aberto) – com 3 dobras paralelas – 4x4 – Couchê 115g – Couchê Verniz Total Total: R\$4.650,00 Unit: R\$0,93 Pgto: À vista
06) 10.000 Folders 45x21cm(fechado) – 15x21(aberto) – com 3 dobras paralelas – 4x4 – Couchê 115g – Couchê Verniz Total Total: R\$7.770,00 Unit: R\$0,77 Pgto: À vista
07) 1.000 Folders 45x60cm(fechado) – 21x10(aberto) – com 1 dobra cruzado – 5 dobras paralelas – 4x4 – Couchê 150g – Couchê Verniz Total Total: R\$5.520,00 Unit: R\$5,52 Pgto: À vista
08) 5.000 Folders 45x60cm(fechado) – 21x10(aberto) – com 1 dobra cruzado – 5 dobras paralelas – 4x4 – Couchê 150g – Couchê Verniz Total Total: R\$13.780,00 Unit: R\$2,75 Pgto: À vista
09) 10.000 Folders 45x60cm(fechado) – 21x10(aberto) – com 1 dobra cruzado – 5 dobras paralelas – 4x4 – Couchê 150g – Couchê Verniz Total Total: R\$22.275,00 Unit: R\$2,22 Pgto: À vista

Total: R\$61.455,00 Pgto: À vista

Orçamentista : Joao

Validade da proposta : 10 dias . As informações de APROVAÇÃO de arte-final, são de responsabilidade do cliente.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Ideal Serviços de Impressão Eireli

Prefeitura Municipal de Nova Trento

Timbó, 12/01/2022

À Prefeitura Nova Trento
At. Evelyn Benedett
Fone : (48)3267-1974



Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 488466.



01) 1.000 Flyers - 01 Modelo

Formato: 15x21cm, 4x4 cores, (CMYK) em Couche Brilho 115g. Prova Digital.
Frete Incluso.

Total: R\$ 472,00 Unit: 0,472 Pgto: A combinar

02) 2.500 Flyers - 01 Modelo

Idem item anterior

Total: R\$ 550,00 Unit: 0,22 Pgto: A combinar

03) 1.000 Flyers - 01 Modelo

Idem item anterior

Total: R\$ 685,00 Unit: 0,137 Pgto: A combinar

04) 10.000 Flyers - 01 Modelo

Idem item anterior

Total: R\$ 990,00 Unit: 0,099 Pgto: A combinar

Vendedor : Marcio V. Clemente - (47)98883-6169

Entrega em Nova Trento. Valores líquidos

- * Validade da proposta : 10 dias.
- * Crédito sujeito à aprovação para clientes não cadastrados.
- * A Tipotil reserva-se o direito de fornecer 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada, sem alteração no preço unitário.
- * Em sua autorização, favor incluir o nº deste orçamento.
- * Para impressos com alta fidelidade colorimétrica exige-se prova de cor de qualidade.
- * Provas de cor não são fidedignas para cores pantones.
- * Materiais com lombada quadrada ou canoa necessitam de 5 mm de sangra de textos nas partes superior, inferior e frontal.

Atenciosamente,

Tipotil Indústria Gráfica Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Prefeitura Nova Trento

Timbó, 12/01/2022

À Prefeitura Nova Trento
At. Evelyn Benedett
Fone : (48)3267-1974



Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 488468.



01) 1.000 Folders - FF 15x21 CM

Aberto: 45x21cm, 4x4 cores, (CMYK) em Couche Brilho 150g. Prova Digital.
Dobra(S)= 2 paralelas, Frete Incluso.

Total: R\$ 950,00 Unit: 0,95 Pgto: A combinar

02) 2.500 Folders - FF 15x21 CM

Idem item anterior

Total: R\$ 1.312,50 Unit: 0,525 Pgto: A combinar

03) 3.000 Folders - FF 15x21 CM

Idem item anterior

Total: R\$ 2.000,00 Unit: 0,40 Pgto: A combinar

04) 10.000 Folders - FF 15x21 CM

Idem item anterior

Total: R\$ 3.120,00 Unit: 0,312 Pgto: A combinar

Vendedor : Marcio V. Clemente - (47)98883-6169
Entrega em Nova Trento. Valores líquidos

* Validade da proposta : 10 dias.
* Crédito sujeito à aprovação para clientes não cadastrados.
* A Tipotil reserva-se o direito de fornecer 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada, sem alteração no preço unitário.
* Em sua autorização, favor incluir o nº deste orçamento.
* Para impressos com alta fidelidade colorimétrica exige-se prova de cor de qualidade.
* Provas de cor não são fidedignas para cores pantones.
* Materiais com lombada quadrada ou canoa necessitam de 5 mm de sangra de textos nas partes superior, inferior e frontal.

Atenciosamente,

Tipotil Indústria Gráfica Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Prefeitura Nova Trento

Timbó, 12/01/2022

À Prefeitura Nova Trento
At. Evelyn Benedett
Fone : (48)3267-1974



Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 488470.



01) 1.000 Folders - FF 21x10 CM

Aberto: 42x60cm, 4x4 cores, (CMYK) em Couche Brilho 150g. Prova Digital.
Dobra(S)= 5 paralelas, Dobra, 2 Dobra(s), Frete Incluso.

Total: R\$ 1.610,00 Unit: 1,61 Pgto: A combinar

02) 2.500 Folders - FF 21x10 CM

Idem item anterior

Total: R\$ 2.540,00 Unit: 1,016 Pgto: A combinar

03) 5.000 Folders - FF 21x10 CM

Idem item anterior

Total: R\$ 4.150,00 Unit: 0,83 Pgto: A combinar

04) 10.000 Folders - FF 21x10 CM

Idem item anterior

Total: R\$ 7.360,00 Unit: 0,736 Pgto: A combinar

Vendedor : Marcio V. Clemente - (47)98883-6169
Entrega em Nova Trento. Valores líquidos

- * Validade da proposta : 10 dias.
- * Crédito sujeito à aprovação para clientes não cadastrados.
- * A Tipotil reserva-se o direito de fornecer 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada, sem alteração no preço unitário.
- * Em sua autorização, favor incluir o nº deste orçamento.
- * Para impressos com alta fidelidade colorimétrica exige-se prova de cor de qualidade.
- * Provas de cor não são fidedignas para cores pantones.
- * Materiais com lombada quadrada ou canoa necessitam de 5 mm de sangra de textos nas partes superior, inferior e frontal.

Atenciosamente,

Tipotil Indústria Gráfica Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Prefeitura Nova Trento

publicitae.

■ COMUNICAÇÃO VISUAL



Nova Trento, 14 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Nova Trento

• **Outdoor Papel** (Impressão digital com instalação)

R\$ 15,00m²

• **Outdoor Lona 1000x1000 440g** (Impressão digital com instalação)

R\$ 50,00m²



CNPJ: 19.376.641/0001-73
Insc. Estadual: 26.039.551-0
Rua Brusque, 1335, sala 01
Espiraído, Nova Trento/ SC

Rua Brusque, 1335
Espiraído, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br

DEUS É BOM O TEMPO TODO



Brusque SC, 14 de janeiro de 2022

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Nova Trento

Descrição:

- **Outdoor Lona 1000x1000 400g instalado**
R\$ 65,85m²
- **Outdoor Papel instalado**
R\$ 18,00m²

Pagamento: À combinar

Prazo de entrega: À combinar.

Duvidas estou à disposição.

Thiago Burgiak

47 3087-2102 / 99228-7818

CNPJ: 24.968.153/0001-95



Brusque, 13 de Janeiro 2022.

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Trento

Prazo entrega: a combinar

DESCRIÇÃO:

1. Impressão papel para Outdoor com instalação **R\$ 17,50 m²**
2. Impressão em Lona 1000x1000 400g com instalação **R\$ 62,50m²**

VIDA ARTE GRAFICA - ME

CNPJ 11.940.952/0001-01

VIDA Arte Gráfica

Rua Melchior Heij, nº 03 esquina com João Bauer, Centro | CEP 88350-130 | Brusque-SC
(47) 3350-6301 | vidaartigrafica@terra.com.br | www.vidaartigrafica.com.br



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		042/2022
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVO AUTOMOTIVO COM APLICAÇÃO PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA DO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO.		
JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa se faz necessária para atender as demandas das secretarias, do município de Nova Trento		
FONTE DE RECURSOS:		
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 02 abril de 2022. Sr. Daniel Rongalio Secretário de Administração e Finanças		<i>Procedido</i> <i>em 02/05/2022</i>



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	PUBLICITAE	VIDA ARTE GRÁFICA	TOP APLIQUE ENVELOP.	PREÇO MEDIO	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO AUTOMOTIVO COM APLICAÇÃO	UN	300	R\$ 96,55	R\$ 98,95	R\$ 100,50	R\$ 98,66	R\$ 29.598,00
TOTAL								R\$ 29.598,00

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Daniel Roggilio

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORÇAMENTO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO – SECRETARIA DE ADM/FINANÇAS

ITEM:

ADESIVO AUTOMOTIVO COM APLICAÇÃO

- ALTA PERFORMANCE BRANCO FOSCO/ TAMANHO 700x400mm

Frontal em vinil polimérico calandrado 65 micras, podendo ser usado em aplicações internas e externas, superfícies lisas, corrugadas, parachoques, rebites e outras aplicações complexas que exijam moldabilidade, com adesivo permanente formulado para uso em chapas corrugadas e liner em papel siliconado 130g/m².

VALOR: R\$ 96,55 UNIDADE

VALIDADE PROPÓSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO: À COMBINAR

NOVA TRENTO, 30 DE MARÇO DE 2022.


PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSÃO EIRELI
ALEX SANDRO DALPRA

CNPJ: 19.376.641/0001-73
Insc. Estadual.: 26.039.551-0
Rua Brusque, 1335, sala 01
Espiraído, Nova Trento/ SC

Rua Brusque, 1335
Espiraído, Nova Trento/ SC
CNPJ: 19.376.641/0001-73
I.E.: 26.039.551-0

publicitae.com.br
DEUS É BOM O TEMPO TODO



Brusque, 29 de Março 2022.

ORÇAMENTO

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Nova Trento

Prazo entrega: A combinar

Valor: R\$ 98,95 unidade

DESCRIÇÃO:

ADESIVO AUTOMOTIVO COM APLICAÇÃO

- ALTA PERFORMANCE BRANCO FOSCO/ TAMANHO 700x400mm

Frontal em vinil polimérico calandrado 65 micras, podendo ser usado em aplicações internas e externas,

superfícies lisas, corrugadas, para choques, rebites e outras aplicações complexas que exijam moldabilidade,

com adesivo permanente formulado para uso em chapas corrugadas e liner em papel siliconado 130g/m².


VIDA ARTE GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ: 11.940.952/0001-01

VIDA ARTE GRAFICA - ME

CNPJ 11.940.952/0001-01

VIDA Arte Gráfica

Rua Melchior Heil, nº 03 esquina com João Bauer, Centro | CEP 88350-130 | Brusque-SC
(47) 3350-6301 | vidaartegrafica@terra.com.br | www.vidaartegrafica.com.br



TOP APLIQUE ENVELOPAMENTOS

Rua Augusto Klápunde, 05
Águas Claras, Brusque/ SC

Cnpj: 26.282.369/0001-28

47 99144-8157



Orçamento 29/03/2022

Secretaria Municipal de Nova Trento

ADESIVO AUTOMOTIVO COM APLICAÇÃO

- ALTA PERFORMANCE BRANCO FOSCO/ TAMANHO 700x400mm

Frontal em vinil polimérico calandrado 65 micras, podendo ser usado em aplicações internas e externas,

superfícies lisas, corrugadas, parachoques, rebites e outras aplicações complexas que exijam moldabilidade, com adesivo permanente formulado para uso em chapas corrugadas e liner em papel siliconado 130g/m².

Valor: R\$ 100,50 unidade

Prazo entrega: a combinar

Marcos M. de Oliveira

Marcos M. de Oliveira



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 37/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, IMPRESSÃO DE FOLDER, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO GRÁFICO E GRAVAÇÃO DE VÍDEO.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	500,000	UNI	DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS	R\$ 87,3300	R\$ 43.665,00
2	500,000	UNI	ARTE PARA OUTDOOR	R\$ 236,6700	R\$ 118.335,00
3	100,000	UNI	DIAGRAMAÇÃO DE PAGINA PARA REVISTA	R\$ 108,3300	R\$ 10.833,00
4	500,000	UNI	ARTE PARA FOLDER (COM DOBRAS)	R\$ 270,0000	R\$ 135.000,00
5	500,000	UNI	ARTE PARA FLYER (SEM DOBRAS)	R\$ 220,0000	R\$ 110.000,00
6	500,000	UNI	ARTE PARA JORNAL / REVISTA	R\$ 156,6700	R\$ 78.335,00
7	500,000	UNI	ARTE PARA BANNER	R\$ 203,3300	R\$ 101.665,00
8	500,000	UNI	ARTE PARA PLACA	R\$ 203,3300	R\$ 101.665,00
9	500,000	UNI	ARTE PARA ASSINATURA DE EMAIL	R\$ 123,3300	R\$ 61.665,00
10	100,000	UNI	CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL (LOGO)	R\$ 500,0000	R\$ 50.000,00
11	500,000	UNI	EDIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS	R\$ 23,6700	R\$ 11.835,00
12	500,000	UNI	FECHAMENTO DE ARQUIVOS PARA IMPRESSÃO	R\$ 100,0000	R\$ 50.000,00
13	50,000	UNI	GRAVAÇÃO DE VIDEO COM DRONE	R\$ 1.580,0000	R\$ 79.000,00
14	20.000,000	UNI	FORMATO ABERTO 15X21 CM, 4X4 CORES, COUCHÊ BRILHO, 115G	R\$ 0,6500	R\$ 13.000,00
15	20.000,000	UNI	FORMATO ABERTO 45X21CM, FORMATO FECHADO 15X21CM, 3 DOBRAS PARALELAS 4X4 C, 150G	R\$ 1,7300	R\$ 34.600,00
16	20.000,000	UNI	FORMATO ABERTO 42X60 CM, FECHADO 21X10CM...	R\$ 2,6300	R\$ 52.600,00
17	300,000	UNI	ADESIVO AUTOMOTIVO COM APLICAÇÃO	R\$ 98,6600	R\$ 29.598,00

Valor total dos itens: R\$ 1.081.796,00

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Nova Trento, 07 de Fevereiro de 2022



Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 37/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 30 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, IMPRESSÃO DE FOLDER, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO GRÁFICO E GRAVAÇÃO DE VÍDEO.
Observações:

Nova Trento, 07 de Fevereiro de 2022

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

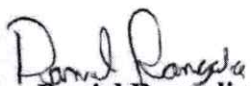
Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalio
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 25/05/2021


GIANE MANERIGH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8432



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 08/01/2013

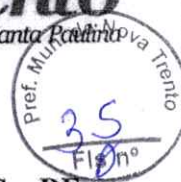
ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Catarina



DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;

Prefeitura Municipal de Nova Trento
38
Fls. nº



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020

Clarisse Cadorin Marchiori

DIRETORA EXPEDIENTE

Matrícula 3065

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	37/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
[do Processo:	07/02/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, IMPRESSÃO DE FOLDER, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO GRÁFICO E GRAVAÇÃO DE VÍDEO.

Nova Trento, 07 de Fevereiro de 2022


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



A empresa interessada na participação do PROCESSO N° 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 17/05/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 17/05/2022

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Endereço eletrônico: bnc.org.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O **Município de Nova Trento**, através da Secretaria de Administração, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1- DO OBJETO

1.1 - O presente REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado mediante PREGÃO ELETRÔNICO, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, impressão e instalação de outdoor, aquisição e instalação de adesivos automotivos e gravação de vídeo de acordo com a demanda das Secretarias Municipais de Nova Trento/SC, especificações quantitativos e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I, deste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



1.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

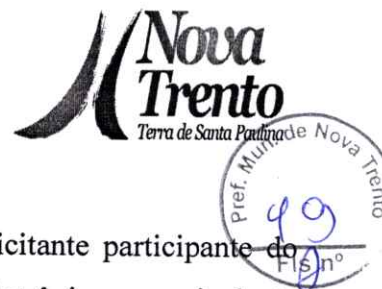
- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Proposta de Preços;
- Anexo III - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V - Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI - Declaração de ausência do servidor;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII - Termo de Adesão – BNC.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.
- 2.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no endereço eletrônico: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.**
- 5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.
- 5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 1,00 (um real)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada lote.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

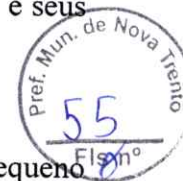
6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



- 6.20. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.01.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia duvidosa, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo VI;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VI;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme anexo VI;
- d) Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, comprovando ter executado serviços similares ao objeto deste edital.

8.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 – REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa individual;

- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será feito após a prestação do serviço, pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. As empresas vencedoras terão o prazo máximo de 30 dias corridos para a entrega do(s) serviço(s) e/ou produto(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços.

15.2. Os itens devem ser entregues na Secretaria solicitante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por Lote/Item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Gerência de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 07 de Fevereiro de 2022.


FERNANDO SENS
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado mediante PREGÃO ELETRÔNICO, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, impressão e instalação de outdoor, aquisição e instalação de adesivos automotivos e gravação de vídeo de acordo com a demanda das Secretarias Municipais de Nova Trento/SC.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços faz-se necessário em virtude da necessidade de divulgação de campanhas institucionais, divulgações turísticas, gravação de vídeos institucionais.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. As empresas vencedoras terão o prazo máximo de 30 dias corridos para a entrega do(s) serviço(s) e/ou produto(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os itens devem ser entregues na Secretaria solicitante.

5. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

5.1. Os itens serão recebidos por servidor público da Secretaria de Cultura e Turismo de Nova Trento/SC.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar o fornecimento dos itens de acordo com as especificações e condições estipuladas no edital.

6.2. Comunicar o setor de compras, no prazo máximo de 10(dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, ressaltando que os fornecimentos dos itens serão solicitados de acordo com as necessidades da administração pública.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



6.3. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens deste Termo de Referência, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

6.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

6.5. Assumir totalmente os custos de entrega dos itens no local especificado.

6.6. Obedecer rigorosamente às especificações descritas neste termo. Caso seja necessário, o licitante poderá solicitar informações complementares no sentido de melhor subsidiar sua proposta.

6.7. Todos os layouts dos serviços gráficos a serem licitados, serão fornecidos pela prefeitura.

6.8. Antes de iniciar a produção a empresa ganhadora deverá entrar em contato com cada secretaria para acertar detalhes das impressões.

6.9- Todos os banners e faixas devem ter acabamento para que seja pendurado (já com a corda/barbante).

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos itens, verificando sempre a qualidade dos mesmos.

7.2. Assegurar-se de que os preços apresentados mensalmente são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

7.3. Fiscalizar, através do Gestor da ata de registro de preços, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

8 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo é contado a partir da assinatura com validade de 12 meses

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas referentes a execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão por conta da Previsão Orçamentária prevista para o ano de 2022.

10 - ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

10.1 Os valores de referência máximos citados abaixo tem como parâmetro pesquisa de preço de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



mercado existentes na região.

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	500	und	DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS PARA MÍDIAS SOCIAIS	87,33	43.665,00
02	500	und	ARTE PARA OUTDOOR	236,67	118.335,00
03	100	und	DIAGRAMAÇÃO DE PÁGINA PARA REVISTA	108,33	10.833,00
04	500	und	ARTE PARA FOLDER (COM DOBRAS)	270,00	135.000,00
05	500	und	ARTE PARA FLYER (SEM DOBRA)	220,00	110.000,00
06	500	und	ARTE PARA ANÚNCIO DE JORNAL/REVISTA	156,67	78.335,00
07	500	und	ARTE PARA BANNER	203,33	101.665,00
08	500	und	ARTE PARA PLACA	203,33	101.665,00
09	500	und	ARTE PARA ASSINATURA DE E-MAILS	123,33	61.665,00
10	100	und	CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL (LOGO)	500,00	50.000,00
11	500	und	EDIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS	23,67	11.835,00
12	500	und	FECHAMENTO DE ARQUIVOS PARA IMPRESSÃO	100,00	50.000,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM RS					872.998,00

LOTE II

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
13	50	und	GRAVAÇÃO DE VIDEO 4K, DRONE RESOLUÇÃO 4K (GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, COLORIZAÇÃO, SOUND DESIGN, ANIMAÇÕES, BANCO DE IMAGEM, DESLOCAMENTO)	1.580,00	79.000,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE II EM RS					79.000,00

LOTE III

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
14	20.000	und	FORMATO ABERTO 15X21CM, 4X4 CORES, COUCHÊ BRILHO, 115G	0,65	13.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



15	20.000	und	FORMATO ABERTO 45X21CM, FORMATO FECHADO 15X21CM, TRÊS DOBRAS PARALELAS, 4X4 CORES, COUCHÊ BRILHO, 150G	1,73	34.600,00
16	20.000	und	FORMATO ABERTO 42X60CM, FORMATO FECHADO 21X10CM, 1 DOBRA CRUZADA, 5 DOBRAS PARALELAS, 4X4 CORES, COUCHÊ BRILHO, 150G	2,63	52.600,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE III - R\$					100.200,00

LOTE IV

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	300	und	ADESIVO AUTOMOTIVO COM APLICAÇÃO, ALTA PERFORMANCE BRANCO FOSCO, TAMANHO 700X400 mm FRONTAL EM VINIL POLIMÉRICO CALANDRADO 65 MICRAS, PODENDO SER UTILIZADO EM APLICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, SUPERFÍCIES LISAS, CORRUGADAS, PARACHOQUE, REBITES E OUTRAS APLICAÇÕES COMPLEXAS QUE EXIJAM MOLDABILIDADE, COM ADESIVO PERFORMANCE FORMULADO PARA USO EM CHAPAS CORRUGADAS E LINER EM PAPEL SILICONADO 130g/m².	98,66	29.598,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE IV - R\$					29.598,00

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 17/05/2022 às 09:00 horas

OBJETO: O presente REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado mediante PREGÃO ELETRÔNICO, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, impressão e instalação de outdoor, aquisição e instalação de adesivos automotivos e gravação de vídeo de acordo com a demanda das Secretarias Municipais de Nova Trento/SC.

LOTE I

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	500	und	DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS PARA MÍDIAS SOCIAIS		
02	500	und	ARTE PARA OUTDOOR		
03	100	und	DIAGRAMAÇÃO DE PÁGINA PARA REVISTA		
04	500	und	ARTE PARA FOLDER (COM DOBRAS)		
05	500	und	ARTE PARA FLYER (SEM DOBRA)		
06	500	und	ARTE PARA ANÚNCIO DE JORNAL/REVISTA		
07	500	und	ARTE PARA BANNER		
08	500	und	ARTE PARA PLACA		
09	500	und	ARTE PARA ASSINATURA DE E-MAILS		
10	100	und	CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL (LOGO)		
11	500	und	EDIÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS		
12	500	und	FECHAMENTO DE ARQUIVOS PARA IMPRESSÃO		
TOTAL DO LOTE I EM R\$					



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



LOTE II

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
13	50	und	GRAVAÇÃO DE VIDEO 4K, DRONE RESOLUÇÃO 4K (GRAVAÇÃO, EDIÇÃO, COLORIZAÇÃO, SOUND DESIGN, ANIMAÇÕES, BANCO DE IMAGEM, DESLOCAMENTO)		
TOTAL DO LOTE II EM RS					

LOTE III

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
14	20.000	und	FORMATO ABERTO 15X21CM, 4X4 CORES, COUCHÊ BRILHO, 115G		
15	20.000	und	FORMATO ABERTO 45X21CM, FORMATO FECHADO 15X21CM, TRÊS DOBRAS PARALELAS, 4X4 CORES, COUCHÊ BRILHO, 150G		
16	20.000	und	FORMATO ABERTO 42X60CM, FORMATO FECHADO 21X10CM, 1 DOBRA CRUZADA, 5 DOBRAS PARALELAS, 4X4 CORES, COUCHÊ BRILHO, 150G		
TOTAL DO LOTE III - RS					

LOTE IV

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
17	300	und	ADESIVO AUTOMOTIVO COM APLICAÇÃO, ALTA PERFORMANCE BRANCO FOSCO, TAMANHO 700X400 mm FRONTAL EM VINIL POLIMÉRICO CALANDRADO 65 MICRAS, PODENDO SER UTILIZADO EM APLICAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS, SUPERFÍCIES LISAS, CORRUGADAS, PARACHOQUE, REBITES E OUTRAS APLICAÇÕES COMPLEXAS QUE EXIJAM MOLDABILIDADE, COM ADESIVO		



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



			PERFORMANCE FORMULADO PARA USO EM CHAPAS CORRUGADAS E LINER EM PAPEL SILICONADO 130g/m ² .		
TOTAL DO LOTE IV - R\$					

* Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

DADOS BANCÁRIOS:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



ANEXO III
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Eletrônico n° 016/2022, da Prefeitura Municipal de

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada
no(a) _____
____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO V

(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2022.

(nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa _____, com sede na
_____, inscrita no CNPJ
_____, por seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 016/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. O presente REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado mediante PREGÃO ELETRÔNICO, tem por finalidade a Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, impressão e instalação de outdoor, aquisição e instalação de adesivos automotivos e gravação de vídeo de acordo com a demanda das Secretarias Municipais de Nova Trento/SC, especificações quantitativas e preços estimados encontram-se descritos no Anexo I, deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 dias corridos para a entrega do(s) serviço(s) e/ou produto(s), contados a partir da data da solicitação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos/serviços, o Secretário Responsável pela



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 016/2022, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ____/____/____, constantes dos autos.
- 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 016/2022, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
- 4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 016/2022, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

- 6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

7.1. Os itens devem ser entregues na Secretaria de Cultura de Turismo, rua Madre Paulina, 42 – Vígolo – Nova Trento/sc.

7.2. Os serviços deverão ser prestados cumprindo as normas de segurança e em conformidade com o descrito em edital e Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Solicitação de Fornecimento, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.
- 10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.
- 10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.
- 10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

- 11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



ANEXO VIII
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	37/2022
Processo de Licitação:	37/2022
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	16/2022-PE
Data do Processo:	07/02/2022
Data da Abertura das Propostas:	17/05/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 07 de Fevereiro de 2022


 MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

**PORTARIA 519-2022- CONCEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - JULIANA MACHADO DOS SANTOS**

Publicação Nº 3869092

PORTARIA Nº 519/2022

Conceder Licença Tratamento de Saúde

Larissa Battisti, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal, JULIANA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 6966, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40(quarenta) horas semanais, em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 27 de abril de 2022 a 27 de junho de 2022, conforme resultado pericial, datado de 02 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de maio de 2022.

Larissa Battisti
Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PROCESSO Nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Publicação Nº 3872091

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C7A27A32F1659AFF63899975C212D466893B7C8A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS AUTOMOTIVOS E GRAVAÇÃO DE VÍDEO DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA TRENTO/SC, ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS E PREÇOS ESTIMADOS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 17/05/2022. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 17/05/2022.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3213



A empresa interessada na participação do PROCESSO Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

EMPRESA: Impressos Oliveira

ENDEREÇO: Rua do Governo, 725, Centro - Tijucas - 88200-000

CNPJ DA EMPRESA: 33.659.752/0001-18

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Rivaldo Moresco

TELEFONE: () 48 996114478

E-MAIL: impressosoliveira.tj@gmail.com

Nova Trento, 13 de Maio de 2022.

33.659.752/0001-18

Rivaldo Moresco
Rivaldo Moresco MEI
IMPRESSOS OLIVEIRA

Assinatura e Carimbo da Empresa

Rua do Governo, 725 - Centro
Tijucas / SC 88200-000
impressosoliveira.tj@gmail.com

Nome Legível: Rivaldo Moresco



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 37/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 04/05/2022 11:17:47

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 500 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 87,33
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	própria	
PARTICIPANTE 066	Própria / Serviço	87,00
PARTICIPANTE 062	a definir	87,33
PARTICIPANTE 082	arte	85,00
		80,00

Item: 2 Quant.: 500 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 236,67
Descrição: ARTE PARA OUTDOOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	arte	
PARTICIPANTE 062	a definir	200,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Serviço	230,00
PARTICIPANTE 017	própria	236,67
		236,00

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 108,33
Descrição: DIAGRAMACAO DE PAGINA PARA REVISTA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	própria	
PARTICIPANTE 066	Própria / Serviço	108,33
PARTICIPANTE 062	a definir	108,33
PARTICIPANTE 082	arte	108,00
		80,00

Item: 4 Quant.: 500 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 270,00
Descrição: ARTE PARA FOLDER (COM DOBRAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	arte	
PARTICIPANTE 017	própria	250,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Serviço	270,00
PARTICIPANTE 062	a definir	270,00
		250,00

Item: 5 Quant.: 500 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 220,00
Descrição: ARTE PARA FLYER (SEM DOBRAS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	a definir	200,00
PARTICIPANTE 017	própria	220,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Serviço	220,00
PARTICIPANTE 082	arte	150,00
Item: 6	Quant.: 500	Unidade: UNIDADES
Descrição: ARTE PARA JORNAL / REVISTA		Val. Ref.: 156,67

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	arte	150,00
PARTICIPANTE 017	própria	156,00
PARTICIPANTE 062	a definir	155,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Serviço	156,67
ii: 7	Quant.: 500	Unidade: UNIDADES
Descrição: ARTE PARA BANNER		Val. Ref.: 203,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	a definir	200,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Serviço	203,33
PARTICIPANTE 017	própria	203,00
PARTICIPANTE 082	arte	150,00
Item: 8	Quant.: 500	Unidade: UNIDADES
Descrição: ARTE PARA PLACA		Val. Ref.: 203,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	arte	150,00
PARTICIPANTE 017	própria	203,00
PARTICIPANTE 062	a definir	200,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Serviço	203,33
It 9	Quant.: 500	Unidade: UNIDADES
Descrição: ARTE PARA ASSINATURA DE EMAIL		Val. Ref.: 123,33

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	a definir	120,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Serviço	123,33
PARTICIPANTE 017	própria	123,00
PARTICIPANTE 082	arte	50,00
Item: 10	Quant.: 100	Unidade: UNIDADES
Descrição: CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL (LOGO)		Val. Ref.: 500,00

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	arte	500,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Serviço	500,00
PARTICIPANTE 017	própria	500,00
PARTICIPANTE 062	a definir	500,00
Item: 11	Quant.: 500	Unidade: UNIDADES
		Val. Ref.: 23,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

Descrição: EDICAO E TRATAMENTO DE IMAGENS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	a definir	22,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Serviço	23,67
PARTICIPANTE 017	própria	23,67
PARTICIPANTE 082	arte	20,00

Item: 12 Quant.: 500 Unidade: UNIDADES

Val. Ref.: 100,00

Descrição: FECHAMENTO DE ARQUIVOS PARA IMPRESSAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	arte	50,00
PARTICIPANTE 017	própria	100,00
PARTICIPANTE 066	Própria / Serviço	100,00
PARTICIPANTE 062	a definir	100,00

LOTE 2

Item: 13 Quant.: 50 Unidade: UNIDADES

Val. Ref.: 1.580,00

Descrição: GRAVACAO DE VIDEO COM DRONE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 096	LIDER / LIDER	1.580,00

LOTE 3

Item: 14 Quant.: 20.000 Unidade: UNIDADES

Val. Ref.: 0,65

Descrição: FORMATO ABERTO 15X21 CM, 4X4 CORES, COUCHE BRILHO, 115G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	PRÓPRIA	0,65
PARTICIPANTE 091	Própria / Impresso	0,65
PARTICIPANTE 068	Marca própria / 2022	0,65

Item: 15 Quant.: 20.000 Unidade: UNIDADES

Val. Ref.: 1,73

Descrição: FORMATO ABERTO 45X21CM, FORMATO FECHADO 15X21CM, 3 DOBRAS PARALELAS 4X4 C, 150G

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 014	PRÓPRIA	1,73
PARTICIPANTE 068	Marca própria / 2022	1,73
PARTICIPANTE 091	Própria / Impresso	1,73

Item: 16 Quant.: 20.000 Unidade: UNIDADES

Val. Ref.: 2,63

Descrição: FORMATO ABERTO 42X60 CM, FECHADO 21X10CM...

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	Própria / Impresso	2,63
PARTICIPANTE 068	Marca própria / 2022	2,63
PARTICIPANTE 014	PRÓPRIA	2,63

LOTE 4

Item: 17 Quant.: 300 Unidade: UNIDADES

Val. Ref.: 98,66

Descrição: ADESIVO AUTOMOTIVO COM APLICACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 068	alltak	98,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
Processo Administrativo Nº 37/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 04/05/2022 11:17:47

MOVIMENTOS DO PROCESSO

13/05/2022 07:38:46	CADASTRO DE PROPOSTA	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
13/05/2022 15:09:04	CADASTRO DE PROPOSTA	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
13/05/2022 16:07:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
16/05/2022 09:18:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI
16/05/2022 11:20:35	CADASTRO DE PROPOSTA	A VIEIRA SERVIÇOS
16/05/2022 11:32:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A VIEIRA SERVIÇOS
16/05/2022 13:12:19	CADASTRO DE PROPOSTA	RIVALDO MORESCO
16/05/2022 13:41:15	CADASTRO DE PROPOSTA	DANIELE VARGAS 05862525920
16/05/2022 17:20:31	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RIVALDO MORESCO
16/05/2022 17:20:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANIELE VARGAS 05862525920
16/05/2022 17:39:15	CADASTRO DE PROPOSTA	LIDER PRODUÇÕES LTDA
16/05/2022 18:46:25	CADASTRO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
16/05/2022 18:50:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
17/05/2022 08:14:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIDER PRODUÇÕES LTDA
17/05/2022 08:57:45	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa"

17/05/2022 09:10:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, favor maios atenção nas ofertas de lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADES	Marca: a definir	Modelo:	
Descrição: DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 20,10			Valor Total: 10.050,00
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: a definir	Modelo:	
Descrição: ARTE PARA OUTDOOR				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 54,60			Valor Total: 27.300,00
Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: a definir	Modelo:	
Descrição: DIAGRAMACAO DE PAGINA PARA REVISTA				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,60			Valor Total: 2.560,00
Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: a definir	Modelo:	
Descrição: ARTE PARA FOLDER (COM DOBRAS)				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 59,30			Valor Total: 29.650,00
Item: 5	Unidade: UNIDADES	Marca: a definir	Modelo:	
Descrição: ARTE PARA FLYER (SEM DOBRAS)				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 47,50			Valor Total: 23.750,00
Item: 6	Unidade: UNIDADES	Marca: a definir	Modelo:	
Descrição: ARTE PARA JORNAL / REVISTA				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 36,80			Valor Total: 18.400,00

Gerado em: 17/05/2022 09:28:31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 7	Unidade: UNIDADES	Marca: a definir	Modelo:	
Descrição: ARTE PARA BANNER				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 47,50			Valor Total: 23.750,00
Item: 8	Unidade: UNIDADES	Marca: a definir	Modelo:	
Descrição: ARTE PARA PLACA				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 47,50			Valor Total: 23.750,00
Item: 9	Unidade: UNIDADES	Marca: a definir	Modelo:	
Descrição: ARTE PARA ASSINATURA DE EMAIL				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 28,50			Valor Total: 14.250,00
Item: 10	Unidade: UNIDADES	Marca: a definir	Modelo:	
Descrição: CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL (LOGO)				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 120,90			Valor Total: 12.090,00
Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: a definir	Modelo:	
Descrição: EDICAÇÃO E TRATAMENTO DE IMAGENS				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 5,20			Valor Total: 2.600,00
Item: 12	Unidade: UNIDADES	Marca: a definir	Modelo:	
Descrição: FECHAMENTO DE ARQUIVOS PARA IMPRESSÃO				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 23,70			Valor Total: 11.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RIVALDO MORESCO	062 33.659.752/0001-18	841.800,00	200.000,00	Sim
2 DANIELE VARGAS 05862525920	082 13.060.430/0001-40	683.000,00	220.000,00	Sim
3 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	017 19.376.641/0001-73	871.668,00	224.000,00	Sim
4 A VIEIRA SERVIÇOS	066 09.181.312/0001-13	872.998,00	872.998,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2022 11:17:46	PUBLICADO			
05/05/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/05/2022 09:03:29	DISPUTA			
17/05/2022 09:03:29	LANCE A VIEIRA SERVIÇOS (PARTICIPANTE 066)		872.998,00	
17/05/2022 09:03:29	LANCE RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)		841.800,00	
17/05/2022 09:03:29	LANCE PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 017)		871.668,00	
17/05/2022 09:03:29	LANCE DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)		683.000,00	
17/05/2022 09:03:56	LANCE RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)		680,00	
17/05/2022 09:04:40	MENSAGEM RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)			
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 680,00.				
17/05/2022 09:04:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 062 no valor de 680,00 foi cancelado.				
17/05/2022 09:04:54	LANCE RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)		680.000,00	
17/05/2022 09:05:11	MENSAGEM PREGOEIRO PARTICIPANTE 062 - LANCE CANCELADO			
17/05/2022 09:06:36	LANCE PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 017)		670.999,00	
17/05/2022 09:06:37	LANCE RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)		600.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



17/05/2022 09:07:03	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 017)	590.000,00
17/05/2022 09:07:19	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	580.000,00
17/05/2022 09:07:31	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 017)	550.000,00
17/05/2022 09:07:48	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	520.000,00
17/05/2022 09:08:47	LANCE	DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)	50.000,00
17/05/2022 09:09:31	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 082 no valor de 50.000,00 foi cancelado.			
17/05/2022 09:09:58	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 017)	515.000,00
17/05/2022 09:10:21	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	510.000,00
17/05/2022 09:11:53	LANCE	DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)	500.000,00
17/05/2022 09:13:39	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	475.000,00
17/05/2022 09:13:53	LANCE	DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)	470.000,00
17/05/2022 09:14:12	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	450.000,00
17/05/2022 09:14:35	LANCE	DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)	425.000,00
17/05/2022 09:15:08	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	420.000,00
17/05/2022 09:15:19	LANCE	DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)	400.000,00
17/05/2022 09:15:31	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	395.000,00
17/05/2022 09:15:41	LANCE	DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)	390.000,00
17/05/2022 09:15:52	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	388.000,00
17/05/2022 09:16:01	LANCE	DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)	380.000,00
17/05/2022 09:16:32	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	350.000,00
17/05/2022 09:17:05	LANCE	DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)	345.000,00
17/05/2022 09:17:24	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	330.000,00
17/05/2022 09:17:45	LANCE	DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)	300.000,00
17/05/2022 09:18:01	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	290.000,00
17/05/2022 09:18:30	TEMPO RANDÔMICO		
17/05/2022 09:18:41	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 017)	285.000,00
17/05/2022 09:18:47	LANCE	DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)	280.000,00
17/05/2022 09:19:15	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	265.000,00
17/05/2022 09:19:32	LANCE	DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)	260.000,00
17/05/2022 09:19:44	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	250.000,00
17/05/2022 09:20:46	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 017)	249.000,00
17/05/2022 09:20:54	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	245.000,00
17/05/2022 09:22:23	LANCE	DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)	240.000,00
17/05/2022 09:22:32	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	230.000,00
17/05/2022 09:23:00	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 017)	229.000,00
17/05/2022 09:23:15	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	225.000,00
17/05/2022 09:23:30	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 082			
17/05/2022 09:23:30	FECHADO 1		
17/05/2022 09:23:55	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 017)	224.000,00
17/05/2022 09:24:30	LANCE	DANIELE VARGAS 05862525920 (PARTICIPANTE 082)	220.000,00
17/05/2022 09:24:43	LANCE	RIVALDO MORESCO (PARTICIPANTE 062)	200.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

17/05/2022 09:28:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RIVALDO MORESCO
17/05/2022 09:28:31 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE II**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: UNIDADES	Marca: LIDER	Modelo: LIDER
Descrição: GRAVACAO DE VIDEO COM DRONE			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1.400,00		Valor Total: 70.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LIDER PRODUÇÕES LTDA	096 32.050.337/0001-08	79.000,00	70.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2022 11:17:46	PUBLICADO		
05/05/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/05/2022 09:03:29	DISPUTA		
17/05/2022 09:03:29	LANCE LIDER PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 096)		79.000,00
17/05/2022 09:07:53	LANCE LIDER PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 096)		1.579,00
17/05/2022 09:08:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 096 no valor de 1.579,00 foi cancelado.			
17/05/2022 09:10:03	MENSAGEM LIDER PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 096)		
Porque que meu lance foi cancelado			
17/05/2022 09:11:24	MENSAGEM LIDER PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 096)		
Porque de mais atenção?			
17/05/2022 09:11:37	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARTICIPANTE 096 - seu lance foi cancelado por ofertar valor com 98% de desconto, provavelmente erro de digitação			
17/05/2022 09:13:11	MENSAGEM LIDER PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 096)		
Ha entendi desculpa achei que era individual e não total mais uma vez desculpa.			
17/05/2022 09:13:32	LANCE LIDER PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 096)		78.950,00
17/05/2022 09:18:30	TEMPO RANDÔMICO		
17/05/2022 09:19:39	LANCE LIDER PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 096)		78.000,00
17/05/2022 09:21:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LIDER PRODUÇÕES LTDA			
17/05/2022 09:21:30	HABILITAÇÃO		
17/05/2022 09:21:31	LANCE LIDER PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 096)		70.000,00

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE III**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 14	Unidade: UNIDADES	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: FORMATO ABERTO 15X21 CM, 4X4 CORES, COUCHE BRILHO, 115G				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,3214			Valor Total: 6.428,00
Item: 15	Unidade: UNIDADES	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: FORMATO ABERTO 45X21CM, FORMATO FECHADO 15X21CM, 3 DOBRAS PARALELAS 4X4 C, 150G				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,8555			Valor Total: 17.110,00
Item: 16	Unidade: UNIDADES	Marca: PRÓPRIA	Modelo:	
Descrição: FORMATO ABERTO 42X60 CM, FECHADO 21X10CM...				
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 1,3006			Valor Total: 26.012,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	014 13.919.051/0001-63	100.200,00	49.550,00	Sim
2 POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	068 14.292.313/0001-75	100.200,00	54.990,00	Sim
3 A VIEIRA SERVIÇOS	091 09.181.312/0001-13	100.200,00	100.200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2022 11:17:46	PUBLICADO		
05/05/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/05/2022 09:03:29	DISPUTA		
17/05/2022 09:03:29	LANCE	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	100.200,00
17/05/2022 09:03:29	LANCE	A VIEIRA SERVIÇOS (PARTICIPANTE 091)	100.200,00
17/05/2022 09:03:29	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	100.200,00
17/05/2022 09:03:54	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	100.100,00
17/05/2022 09:07:49	LANCE	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	100.000,00
17/05/2022 09:08:10	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	99.990,00
17/05/2022 09:09:33	LANCE	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	99.500,00
17/05/2022 09:10:25	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	99.480,00
17/05/2022 09:10:58	LANCE	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	90.000,00
17/05/2022 09:11:36	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	89.990,00
17/05/2022 09:12:20	LANCE	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	85.000,00
17/05/2022 09:12:42	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	84.990,00
17/05/2022 09:12:50	LANCE	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	80.000,00
17/05/2022 09:13:14	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	79.990,00
17/05/2022 09:13:26	LANCE	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	75.000,00
17/05/2022 09:13:39	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	74.990,00
17/05/2022 09:13:57	LANCE	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	70.000,00
17/05/2022 09:14:08	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	69.990,00
17/05/2022 09:14:22	LANCE	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	65.000,00
17/05/2022 09:14:34	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	64.000,00
17/05/2022 09:14:39	LANCE	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	60.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

17/05/2022 09:15:05	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	59.990,00
17/05/2022 09:15:43	LANCE	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	55.000,00
17/05/2022 09:15:54	LANCE	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	54.990,00
17/05/2022 09:16:33	LANCE	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	50.000,00
17/05/2022 09:18:30	TEMPO RANDÔMICO		
17/05/2022 09:19:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 091			
17/05/2022 09:19:30	FECHADO 1		
17/05/2022 09:20:57	LANCE	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 014)	49.550,00
17/05/2022 09:24:31	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA			
17/05/2022 09:24:31	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE IV**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: UNIDADES	Marca: alltak	Modelo:
Descrição: ADESIVO AUTOMOTIVO COM APLICACAO			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 98,66	Valor Total: 29.598,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI	068 19.376.641/0001-73	29.598,00	29.598,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/05/2022 11:17:46	PUBLICADO		
05/05/2022 08:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/05/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/05/2022 09:03:30	DISPUTA		
17/05/2022 09:03:30	LANCE	PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI (PARTICIPANTE 068)	29.598,00
17/05/2022 09:18:30	TEMPO RANDÔMICO		
17/05/2022 09:23:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PUBLICITAE CENTRO DE IMPRESSAO EIRELI			
17/05/2022 09:23:30	HABILITAÇÃO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

[Handwritten signature]

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

[Handwritten signature]

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

[Handwritten signature]

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.060.430/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANIELE VARGAS 05862525920

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAROS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.13-1-00 - Edição de revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R Santo Inacio	NÚMERO 143	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO daniele@varosconsultoria.com.br	TELEFONE (48) 3267-1974
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/05/2022** às **08:53:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/05/2022 09:26:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIELE VARGAS 05862525920**
CNPJ: **13.060.430/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e